

# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Série - Número 103

Sexta - feira, 23 de Agosto de 1991

## SUMÁRIO

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

#### Resolução nº 855/91:

Autoriza o exercício de funções, como assessor, por parte do engenheiro, Rui Manuel da Silva Vieira.

#### Resolução nº 856/91:

Aprova a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno nº. 23, necessária à obra de "Construção do Pavilhão Gimnodesportivo e Escola Secundária, no Sítio da Torre, Freguesia e Concelho de Câmara de Lobos", e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social

#### Resolução nº 857/91:

Autoriza o exercício de funções, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por parte de José de Gouveia

#### Resolução nº 858/91:

Aprova a minuta do contrato de "controle e fiscalização da empreitada do interceptor, Estação de Tratamento Preliminar e Emissário de Águas Residuais do Funchal - 3ª. Fase - Estação de Tratamento incluindo muralha marginal de protecção marítima" e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

#### Resolução nº 859/91:

Concede aval da Região à "Sociedade de Engenhos da Calheta, Lda", no montante de 25.000.000\$.

#### Resolução nº 860/91:

Autoriza a aquisição de um quadro artístico sobre tela, denominado "Vaquero Ocre", no montante de 150.000\$.

#### Resolução nº 861/91:

Atribui um subsídio ao Museu de Arte Sacra, no montante de 533.000\$.

#### Resolução nº 862/91:

Atribui um subsídio à "Imprensa Regional da Madeira, E.P.", no montante de 3.440.000\$.

#### Resolução nº 863/91:

Atribui um apoio financeiro à Câmara Municipal da Calheta, no montante de 4.835.149\$.

#### Resolução nº 864/91:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no Orçamento da Região.

#### Resolução nº 865/91:

Atribui um subsídio à Diocese do Funchal, no montante de 23.100.000\$.

#### Resolução nº 866/91:

Atribui um subsídio ao Club Sports Madeira, no montante de 15.000.000\$.

#### Resolução nº 867/91:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal de Ponta do Sol, no montante de 25.484.201\$.

#### Resolução nº 868/91:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal de Santana, no montante de 2.249.142\$.

#### Resolução nº 869/91:

Autoriza o pagamento de bonificações nos termos dos Decretos - Leis nºs. 75/87, de 13 de Fevereiro e 359/89, de 18 de Fevereiro e dos contratos de reequilíbrio financeiro.

#### Resolução nº 870/91:

Autoriza o pagamento de bonificações nos termos dos Decretos - Leis nºs. 75/87, de 13 de Fevereiro e 359/89, de 18 de Fevereiro e dos contratos de reequilíbrio financeiro.

#### Resolução nº 871/91:

Autoriza o pagamento de juros no âmbito do Protocolo Adicional ao Contrato de Reequilíbrio Financeiro.

#### Resolução nº 872/91:

Autoriza a distribuição da importância de 88.007\$50, pelos Municípios

**Resolução nº 873/91:**

Autoriza a distribuição da importância de 132.053.510\$, pelos Municípios.

**Resolução nº 874/91:**

Revoga o ponto 2 da Resolução nº. 308/91, de 19 de Março e delega os poderes de representação da Região, na outorga do Protocolo entre a Banda Municipal de Câmara de Lobos e o Governo da Região, no Secretário Regional das Finanças.

**Resolução nº 875/91:**

Delega os poderes de representação da Região, na outorga da escritura pública da cedência definitiva do imóvel situado à Quinta do Leme, destinado à instalação da Sede da Banda Recreio Camponês, no Secretário Regional das Finanças.

**Resolução nº 876/91:**

Nomeia director de serviços da Direcção de Serviços Técnicos, o arquitecto José Duarte Caldeira e Silva

**Resolução nº 877/91:**

Nomeia o licenciado César Augusto Gundersen Pestana, representante da Região na Comissão Permanente da Hora

**Resolução nº 878/91:**

Aprova a minuta do contrato de empreitada de construção do Centro de Saúde e Segurança Social, na Madalena do Mar, e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social

**Resolução nº 879/91:**

Aprova a minuta do contrato de empreitada de saneamento da Zona Baixas do Caniço - 1ª fase - Estação Elevatória e Emissário Terrestre, e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

**Resolução nº 880/91:**

Atribui um subsídio eventual à Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação da Madeira, no montante de 1.300 contos.

**Resolução nº 881/91:**

Aprova a minuta da acta de expropriação das parcelas de terreno nºs. 20,30 e 32, necessárias à obra de "Construção do Viaduto sobre a Ribeira do Porto Novo e seus acessos", e delega os poderes de representação da Região, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

**Resolução nº 882/91:**

Atribui um subsídio à empresa "Jornal da Madeira, Lda.", no montante de 10.000.000\$.

**Resolução nº 883/91:**

Atribui, a título de comparticipação financeira, um subsídio a diversos Municípios.

**Resolução nº 884/91:**

Atribui um subsídio à Câmara Municipal do Funchal, no montante de 6.441.406\$.

**Resolução nº 885/91:**

Atribui um subsídio à Câmara Municipal do Funchal, no montante de 1.964.991\$.

**Resolução nº 886/91:**

Atribui um subsídio à Câmara Municipal do Funchal, no montante de 8.166.633\$.

**Resolução nº 887/91:**

Atribui um subsídio à Câmara Municipal do Funchal, no montante de 11.144.369\$.

**Resolução nº 888/91:**

Atribui um subsídio à Câmara Municipal do Funchal, no montante de 4.257.680\$.

**Resolução nº 889/91:**

Atribui um subsídio à Câmara Municipal do Funchal, no montante de 6.929.421\$.

**Resolução nº 890/91:**

Atribui um subsídio à Câmara Municipal do Funchal, no montante de 3.960.421\$.

**Resolução nº 891/91:**

Aprova a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno nº. 45, necessária à obra de "Implantação e Estação de Tratamento e Destino Final dos Resíduos Sólidos no Sítio da Meia Serra, Freguesia da Camacha, Concelho de Santa Cruz", e delega os poderes de representação da Região, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social

---

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**
**Resolução nº. 855/91**

Considerando que o Engenheiro Rui Manuel da Silva Vieira se encontra na situação de aposentado;

Considerando a necessidade do apoio técnico do referido técnico na execução e acompanhamento do Programa Operacional de Plurifundos da Região Autónoma da Madeira - POPRAM;

Nos termos do Estatuto da Aposentação, O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 1991, resolveu autorizar que o Engenheiro Rui Manuel da Silva Vieira, continue desempenhando funções públicas como Assessor, por urgente conveniência de serviço, nos termos do nº. 2 do artigo 3º. do Decreto-Lei nº. 146-C/80, de 22 de Maio, a partir de 1 de Agosto de 1991.

Mais resolve que lhe seja abonada a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 700, da Tabela de Vencimentos da Função Pública, acrescido de 400\$00 diários, a título de subsídio de refeição.

Tem cabimento orçamental na rubrica: Departamento 03, Capítulo 50, Divisão 08, Subdivisão 03, Classificação Económica 01.01.04.

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa

#### Resolução nº. 856/91

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 1991, resolveu:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno nº. 23, necessária à obra de "Construção do Pavilhão Gimnodesportivo e Escola Secundária, no Sítio da Torre, Freguesia e Concelho de Câmara de Lobos", em que são expropriados Joaquim Figueira Faria e consorte Maria Martinha Faria;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa

#### Resolução nº. 857/91

Considerando que é cada vez mais volumoso o trabalho que vem sendo cometido ao Gabinete de Aquisição de Imóveis e se prevê, ainda, será muito maior, com a implementação da "Operação Integrada de Desenvolvimento da Madeira" a realizar por este Governo Regional no decurso dos próximos anos;

Considerando que àquele Gabinete compete, na sua acção, executar tarefas cada vez mais exigentes no âmbito de pessoal habilitado e experiente na técnica de avaliações, medições e levantamento de plantas e projectos;

Considerando que, José de Gouveia, Técnico Profissional, aposentado, dado os seus vastos conhecimentos técnicos na especialidade de expropriações, comprovados pelos trabalhos que há muitos anos vem prestando neste sector;

Considerando que na especialidade técnica específica, não é fácil conseguir-se pessoal com habilitação bastante para

aquele tipo de trabalhos;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 1991, resolveu:

Autorizar que o aposentado, José de Gouveia, preste serviço, em regime de Trabalho a Termo Certo, ao abrigo do disposto nos artºs. 78º. e 79º. do Decreto-Lei nº. 498/72, de 9 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 215/87, de 29 de Maio, mediante a remuneração correspondente ao índice 170 da escala indiciária do regime geral da Função Pública, por urgente conveniência de serviço, nos termos do nº. 2 do artº. 3º. do Decreto-Lei nº. 146-C/80, de 22 de Maio.

Tem cabimento orçamental na rubrica: Secretaria 07, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03. Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa

#### Resolução nº. 858/91

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 1991, resolveu aprovar a minuta do contrato de controlo e fiscalização da empreitada do Interceptor, Estação de Tratamento Preliminar e Emissário de Águas Residuais do Funchal - 3ª. fase - Estação de Tratamento incluindo muralha marginal de protecção marítima, em que é adjudicatário o consórcio PRIMA - Projectos e Investimentos da Madeira, Lda./CONSULGAL - Organização e Gestão de Projectos Industriais, Limitada, e delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa

#### Resolução nº. 859/91

Ao abrigo do disposto no artigo 7º. do Decreto Regional nº. 23/79/M de 16 de Outubro, O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 1991, resolveu conceder o aval da Região à "Sociedade de Engenheiros da Calheta, Lda.", para garantir uma operação de crédito no montante de 25.000.000\$00, titulada por uma livrança a descontar junto do Banco Português do Atlântico.

A garantia a prestar pelo Governo Regional enquadra-se no âmbito das medidas de apoio à laboração industrial da cana de açúcar para o ano de 1991.

Fica revogada a Resolução nº. 536/91.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional das Finanças de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa

**Resolução nº. 860/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 1991, resolveu autorizar a aquisição, ao seu autor, de um quadro artístico sobre tela, de Pepe Dámaso, denominado "Vaquero Ocre", pela importância de 150.000\$00, destinado ao Núcleo de Arte Contemporânea da Direcção Regional dos Assuntos Culturais.

A despesa inerente a esta aquisição tem cabimento na Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 12, Subdivisão 00, Código 02.01.04, do Orçamento de 1991.

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa

**Resolução nº. 861/91**

Ao abrigo do artigo 11º. do Decreto Regulamentar Regional nº. 9/91/M, de 15 de Maio o Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 1991, resolveu atribuir um subsídio de 533.000\$00 ao Museu de Arte Sacra, pertencente à Diocese do Funchal, referente ao mês de Agosto de 1991.

Este subsídio tem cabimento na Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 17, Subdivisão 01, Classificação Económica 04.02.01, do Orçamento para 1991.

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa

**Resolução nº. 862/91**

Ao abrigo do artigo 11º. do Decreto Regulamentar Regional nº. 9/91/M, de 15 de Maio o Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 1991, resolveu atribuir um subsídio de 3.440.000\$00 à Imprensa Regional da Madeira, E.P., referente ao mês de Agosto de 1991, destinado a viabilizar o

funcionamento daquela empresa.

Este subsídio tem cabimento na dotação da Secretaria 06, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Código 05.01.01-A, do Orçamento para 1991.

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa

**Resolução nº. 863/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 1991, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Calheta a importância de 4.835.149\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção do C.M. entre a E.M. 527 (Cales e Chada) e a Cova do Arco - Arco da Calheta", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05 (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa

**Resolução nº. 864/91**

Considerando que há necessidade de ocorrer a despesas inadiváveis insuficientemente dotadas no Orçamento da Região para 1991;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 1991, resolveu:

Proceder à transferência e reforço de verbas no montante de 330.852.000\$00, de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Resolução.

A presente Resolução produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 1991.

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa

## MAPA ANEXO À RESOLUÇÃO Nº.864/91

(CONTOS)

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
01	05		01			05 - SECRETARIA REGIONAL DA EDUC. JUV. E EMPREGO		
			01.01			Gabinete do Secretário e Administração do Ensino		
			01.01.01		3.01.0	Div. Administrativa Educ. Pre Escolar e do Ensino Primario		
			01.03			Despesas com o pessoal		
			01.03.04		3.01.0	Remunerações certas e permanentes	168 100	
	13					Pessoal dos quadros		
							Segurança Social	
			01			Contribuições para a Segurança Social	54 100	
			01.01			Direcção Regional de Educação Especial		
			01.01.01		3.02.0	Despesas com o pessoal		
			01.01.02		3.02.0	Remunerações certas e permanentes	10 000	
			01.01.05		3.02.0	Pessoal além dos quadros	7 000	
			01.01.07		3.02.0	Pessoal aguardando aposentação	100	
			01.02			Gratificações	200	
			01.02.01		3.02.0	Abonos variáveis ou eventuais		
			01.02.02		3.02.0	Gratificações variáveis ou eventuais	800	
			01.02.03		3.02.0	Horas extraordinárias	5 000	
			01.02.05		3.02.0	Alimentação e alojamento	500	
			01.03			Outros abonos em numerário ou espécie	6 000	
			01.03.04			Segurança Social		
						Contribuições para a Segurança Social	3 000	
04	02					Escolas		
			01			Escola Preparatória Bartolomeu Perestrelo		
			01.02			Despesas com o pessoal		
			01.02.02		3.02.0	Abonos variáveis ou eventuais		
	04					Horas extraordinárias	747	
							Escola Preparatória da Calheta	
			01			Despesas com o pessoal		
			01.01			Remunerações certas e permanentes		
			01.01.02		3.02.0	Pessoal além dos quadros	2 500	
			01.01.07		3.02.0	Gratificações	10	
	05					Escola Básica e Secundária da Ribeira Brava		
						Despesas com o pessoal		
			01.01			Remunerações certas e permanentes		
			01.01.01		3.02.0	Pessoal dos quadros	1 400	
			01.01.02		3.02.0	Pessoal além dos quadros	1 400	
			01.01.10		3.02.0	Subsídio de refeição	900	
			01.03			Segurança Social		
			01.03.04		3.02.0	Contribuições para a Segurança Social	1 000	
	06					Escola Preparatória e Secundária do Estreito de Câmara de Lobos		
						Despesas com o pessoal		
			01.03			Segurança Social		
			01.03.02		3.02.0	Abono de família	350	
	10					Escola Preparatória Horácio Bento de Gouveia		
						Despesas com o pessoal		
			01.01			Remunerações certas e permanentes		
			01.01.01		3.02.0	Pessoal dos quadros	20 000	
			01.01.05		3.02.0	Pessoal aguardando aposentação	700	
			01.03			Segurança Social		
			01.03.04		3.02.0	Contribuições para a Segurança Social	1 400	
	11					Escola Preparatória da Achada		
						Despesas com o pessoal		
			01.02			Abonos variáveis ou eventuais		
			01.02.02		3.02.0	Horas extraordinárias	280	
			01.03			Segurança Social		
			01.03.04		3.02.0	Contribuições para a Segurança Social	1 395	
						Transporte	286 882	

## MAPA ANEXO À RESOLUÇÃO Nº.864/91

(CONTOS)

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
01	13		01		3.02.0	Escola Preparatória de S. Vicente	286 882	
			01.01			Despesas com o pessoal		
			01.01.01			Remunerações certas e permanentes		
			01.01.01			Pessoal dos quadros	1 700	
	15		01		3.02.0	Escola Secundária Francisco Franco		
			01.01			Despesas com o pessoal		
			01.01.05			Remunerações certas e permanentes		
			01.01.05			Pessoal aguardando aposentação	420	
	19		01		3.02.0	Escola Secundária do Ensino Artístico		
			01.01			Despesas com o pessoal		
			01.01.01			Remunerações certas e permanentes		
			01.01.01			Pessoal dos quadros	5 000	
			01.01.02			Pessoal além dos quadros	2 000	
			01.01.03			Pessoal contratado a prazo	100	
			01.03			Segurança Social		
			01.03.04			Contribuições para a Segurança Social	1 500	
	20		01		3.02.0	Escola Básica dos Louros		
			01.01			Despesas com o pessoal		
			01.01.01			Remunerações certas e permanentes		
			01.01.01			Pessoal dos quadros	3 250	
01	01		06		10 - SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS			
					06.01	Gabinete do Secretário e Serviços dependentes		
					06.03	Gabinete do Secretário Regional		
					06.03	Outras despesas correntes		
					06.03	Dotação provisional	330 852	
					06.03	Diversas		
	A	1.01.0	Visitas de Chefes de Estado	30 000				
TOTAL							330 852	330 852

**Resolução nº. 865/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 1991, resolveu:

Conceder à Diocese do Funchal um subsídio de 23.100.000\$00, destinados a cobrir os encargos decorrentes da Visita de Sua Santidade o Papa João Paulo II.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria Regional das Finanças (10), Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Código 06.03.A.

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa

**Resolução nº. 866/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 1991, resolveu:

Autorizar a Secretaria Regional das Finanças a atribuir um subsídio ao Club Sports Madeira, no montante de 15.000.000\$00, destinado a apoiar a organização da edição 1991 do Rally Vinho da Madeira.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, Alínea b, (Transferências Correntes/ Instituições Particulares).

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa

**Resolução nº. 867/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 1991, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Ponta do Sol a importância de 25.484.201\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção da E.M. entre a E.R. 101 (Calçada) a Miradouro por Pereirinha e Jangão - Ponta do Sol", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia..

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05 (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa

#### Resolução nº. 868/91

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 1991, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santana a importância de 2.249.142\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção do C.M. 1027 de ligação entre a E.R. 101 e o Sítio da Quebrada - Arco de S. Jorge", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05 (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa

#### Resolução nº. 869/91

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 1991, resolveu:

a) Autorizar a Secretaria Regional das Finanças a proceder ao pagamento das bonificações com vencimento a 20 de Agosto do corrente ano, concedidas pelo Governo da Região Autónoma da Madeira, nos termos do Decreto-Lei nº. 75/87, de 13 de Fevereiro e dos Contratos de Reequilíbrio Financeiro, celebrados entre cada um dos oito Municípios da Região e a Caixa Económica do Funchal/Banco Internacional do Funchal, S.A. (BANIF), segundo as alterações do mercado de capitais e o Decreto-Lei nº. 359/89, de 18 de Outubro;

b) As referidas bonificações no montante global de 5.656.744\$00, serão pagas, do modo que a seguir se discrimina:

c) As importâncias referidas na alínea anterior, são pagas, conforme a dotação orçamental, sob a rubrica 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.02.02, alínea a) do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa

BANIF	PROTOCOLO PRINCIPAL	PROTOCOLO ADICIONAL	TOTAL
<b>MUNICÍPIOS</b>			
CALHETA	208 348\$00	37 274\$80	245 622\$80
FUNCHAL	496 685\$60	88 860\$30	585 545\$90
MACHICO	1 300 752\$10	232 712\$90	1 533 465\$00
PORTO MONIZ	98 230\$90	17 574\$20	115 805\$10
RIBEIRA BRAVA	782 504\$40	139 995\$10	922 499\$50
SANTA CRUZ	587 110\$70	105 037\$90	692 148\$60
SANTANA	213 415\$30	151 569\$20	364 984\$50
S. VICENTE	1 015 068\$90	181 602\$40	1 196 671\$30
<b>TOTAL</b>	<b>4 702 116\$00</b>	<b>954 627\$00</b>	<b>5 656 743\$00</b>

**Resolução nº. 870/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 1991, resolveu:

a) Autorizar a Secretaria Regional das Finanças, a proceder ao pagamento das bonificações com vencimento a 20 de Agosto, do corrente ano, concedidas pelo Governo da Região Autónoma da Madeira, nos termos dos Decretos-Leis nº. 75/87, de 13 de Fevereiro e nº. 359/89, de 18 de Outubro e dos Contratos de Reequilíbrio Financeiro, celebrados entre cada um dos nove Municípios da Região, Direcção-Geral do Tesouro (DGT) e Caixa Geral de Depósitos (CGD), respectivamente;

b) As referidas bonificações, no montante global de 10.059.232\$00, serão pagas, conforme o quadro seguinte:

c) As importâncias referidas na alínea anterior, são pagas, segundo as dotações orçamentais, sob as rubricas 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.01.01, alínea a), no que concerne à Direcção-Geral do Tesouro; 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.02.01., alínea a), no que respeita à Caixa Geral de Depósitos.

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa

ENTIDADES	DGT	CGD	TOTAL
MUNICÍPIOS			
CALHETA	-	840 558\$00	840 558\$00
CÂMARA DE LOBOS	-	685 368\$00	685 368\$00
FUNCHAL	1 565 960\$00	1 918 696\$00	3 484 656\$00
MACHICO	559 271\$00	892 906\$00	1 452 177\$00
PORTO MONIZ	-	319 317\$00	391 317\$00
RIBEIRA BRAVA	-	629 189\$00	629 189\$00
SANTA CRUZ	357 934\$00	418 538\$00	776 472\$00
SANTANA	-	619 850\$00	619 850\$00
S. VICENTE	559 271\$00	620 374\$00	1 179 645\$00
TOTAL	3 042 436\$00	7 016 796\$00	10 059 232\$00

**Resolução nº. 871/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 1991, resolveu:

a) Autorizar a Secretaria Regional das Finanças, no âmbito do Protocolo Adicional ao Contrato de Reequilíbrio Financeiro, dos Municípios da Região, a proceder ao pagamento de juros, no valor de 6.062.482\$50, com vencimento a 20 de Agosto de 1991, a favor da Caixa Económica do Funchal/Banco Internacional do Funchal, S.A. (BANIF), nos termos do quadro seguinte e do Decreto-Lei nº. 359/89, de 18 de Outubro:

b) Fica a Secretaria Regional das Finanças autorizada a

deduzir no duodécimo do Fundo de Equilíbrio Financeiro, Lei nº. 1/87, de 6 de Janeiro, das transferências correntes e de capital, correspondente ao mês de Agosto de 1991, até perfazer o montante das referidas importâncias, devendo o remanescente ser satisfeito pelas dotações das bonificações aos municípios;

c) Este encargo é pago da seguinte forma:

10.75.05. - 3.637.490\$00, e 10.75.06. - 2.424.992\$50, do Orçamento da Região.

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa



DESCRIÇÃO	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	TOTAL
CALHETA	156 609\$00	104 406\$00	261 015\$00
MACHICO	977 736\$00	651 823\$50	1 629 559\$50
PORTO MONIZ	73 837\$50	49 224\$50	123 062\$00
RIBEIRA BRAVA	588 185\$00	392 123\$00	980 308\$00
SANTA CRUZ	441 313\$00	294 209\$00	735 522\$00
SANTANA	636 813\$00	424 542\$00	1 061 355\$00
S. VICENTE	762 996\$50	508 664\$50	1 271 661\$00
<b>TOTAL</b>	<b>3 637 490\$00</b>	<b>2 424 992\$50</b>	<b>6 062 482\$50</b>

**Resolução nº. 872/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 1991, resolveu:

Fazer a distribuição de 88.025.007\$50, pelos Municípios da Região.

Esta verba corresponde ao duodécimo do mês de Agosto de 1991, no que concerne às transferências de capital, participação nos termos do Artigo 8º., da Lei das Finanças Locais e conjugado com a Lei do Orçamento do Estado, deduzido das importâncias relativas aos encargos financeiros, com vencimento a 20 de

Agosto de 1991, inerentes aos Contratos de Reequilíbrio Financeiro e Protocolo Adicional, celebrados com diversas entidades, com excepção dos Municípios do Porto Santo e Ponta do Sol.

As presentes transferências serão efectuadas em conformidade com a dotação orçamental, sob a rubrica 10, Capítulo 75, Divisão 06, Subdivisão 00, (Fundo de Equilíbrio Financeiro-Transferências de Capital), do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa

**FUNDO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO  
DUODÉCIMO DO MÊS DE MAIO DE 1991  
TRANSFERÊNCIAS CAPITAL**

TRANSFERÊNCIAS/ DEDUÇÕES	DUODÉCIMO/TRANSFE- RÊNCIAS DE CAPITAL	PROTOCOLO ADICIONAL/ /BANIF/DEDUÇÃO DE JUROS	DUODÉCIMO/REMANESCENTE (1)
<b>MUNICÍPIOS</b>			
CALHETA	7 558 000\$00	104 406\$00	7 453 594\$00
CÂMARA DE LOBOS	11 219 000\$00	-	11 219 000\$00
FUNCHAL	29 987 000\$00	-	29 987 000\$00
MACHICO	4 003 000\$00	651 823\$50	3 351 176\$50
PONTA DO SOL	6 783 000\$00	-	6 783 000\$00
PORTO MONIZ	4 999 000\$00	49 224\$50	4 949 775\$50
PORTO SANTO	5 302 000\$00	-	5 302 000\$00
RIBEIRA BRAVA	5 023 000\$00	392 123\$00	4 630 877\$00
SANTA CRUZ	7 738 000\$00	294 209\$00	7 443 791\$00
SANTANA	6 390 000\$00	424 542\$00	5 965 458\$00
S. VICENTE	1 448 000\$00	508 664\$50	939 335\$50
<b>TOTAL</b>	<b>90 450 000\$00</b>	<b>2 424 992\$50</b>	<b>88 025 007\$50</b>

(1) Consoante alteração aos Contratos de Reequilíbrio Financeiro, nos termos do Decreto-Lei nº. 359/89, de 18 de Outubro e consoante Portaria de aplicação.

**Resolução nº. 873/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 1991, resolveu:

Fazer a distribuição de 132.053.510\$00, pelos Municípios da Região.

Esta verba corresponde ao duodécimo do mês de Agosto de 1991, no que concerne às transferências correntes, participação nos termos do Artigo 8º, da Lei das Finanças Locais e conjugado com a Lei do Orçamento do Estado, deduzido das importâncias relativas aos encargos financeiros, com vencimento a 20 de

Agosto de 1991, inerentes aos Contratos de Reequilíbrio Financeiro e Protocolo Adicional, celebrados com diversas entidades, com excepção dos Municípios do Porto Santo e Ponta de Sol.

As presentes transferências serão efectuadas, em conformidade com a dotação orçamental, sob a rubrica 10, Capítulo 75, Divisão 05, Subdivisão 00, (Fundo de Equilíbrio Financeiro-Transferências Correntes), do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa

**FUNDO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO  
DUODÉCIMO DO MÊS DE MAIO DE 1991  
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**

TRANSFERÊNCIAS/ DEDUÇÕES	DUODÉCIMO/TRANSFE- RÊNCIAS CORRENTES	PROTOCOLO ADICIONAL/ BANIF/DEDUÇÃO DE JUROS	DUODÉCIMO/REMANESCENTE (1)
<b>MUNICÍPIOS</b>			
CALHETA	11 339 000\$00	156 609\$00	11 182 391\$00
CÂMARA DE LOBOS	16 830 000\$00	-	16 830 000\$00
FUNCHAL	44 982 000\$00	-	44 982 000\$00
MACHICO	6 006 000\$00	977 736\$00	5 028 264\$00
PONTA DO SOL	10 174 000\$00	-	10 174 000\$00
PORTO MONIZ	7 500 000\$00	73 837\$50	7 426 162\$50
PORTO SANTO	7 954 000\$00	-	7 954 000\$00
RIBEIRA BRAVA	7 536 000\$00	588 185\$00	6 947 815\$00
SANTA CRUZ	11 609 000\$00	441 313\$00	11 167 687\$00
SANTANA	9 587 000\$00	636 813\$00	8 950 187\$00
S. VICENTE	2 174 000\$00	762 996\$50	1 411 003\$50
<b>TOTAL</b>	<b>135 691 000\$00</b>	<b>3 637 490\$00</b>	<b>132 053 510\$00</b>

(1) Consoante alteração aos Contratos de Reequilíbrio Financeiro, nos termos do Decreto-Lei nº. 359/89, de 18 de Outubro e concernente Portaria de aplicação

**Resolução nº. 874/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 1991, resolveu:

1. Revogar o ponto 2 da Resolução nº. 308/91, de 19 de Março;

2. Mandatar o Secretário Regional das Finanças, para em

representação da Região outorgar e assinar o Protocolo entre a Banda Municipal de Câmara de Lobos e o Governo da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa

**Resolução nº. 875/91**

Em cumprimento do disposto na alínea c) da Resolução nº. 1545/87, o Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 1991, resolveu:

Mandar o Secretário Regional das Finanças para em representação da Região outorgar na escritura pública da cedência definitiva do imóvel situado à Quinta do Leme destinado à instalação da Sede da Banda Recreio Camponês.

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa

**Resolução nº. 876/91**

Considerando que o Arquitecto José Duarte Caldeira e Silva, reúne as condições necessárias para exercer o lugar de Director de Serviços Técnicos, do Instituto de Habitação da Madeira, em comissão, nos termos do artigo 4º., nº. 1, alínea c), do Decreto-Lei nº. 323/89, de 26/9/89, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional nº. 8/91/M, de 18/3/91;

Considerando o disposto no artº. 25º. do Decreto Regulamentar Regional nº. 18/89/M, de 6 de Setembro, o Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 1991, , sob proposta do Conselho Directivo do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, resolveu:

Nomear, o Arquitecto José Duarte Caldeira e Silva, Director de Serviços, da Direcção de Serviços Técnicos, por urgente conveniência de serviço, nos termos do nº. 2 do artigo 3º. do Decreto-Lei nº. 146-C/80, de 22/5/80, a partir da data da aprovação desta Resolução, em Conselho do Governo.

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa

**Resolução nº. 877/91**

Nos termos do artº. 3º. do Decreto-Lei nº. 279/79, de 9 de Agosto, o Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 1991, resolveu nomear o licenciado César Augusto Gundersen Pestana, Director da Direcção Regional do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica do Funchal, representante da RAM na Comissão Permanente da Hora.

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa

**Resolução nº. 878/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 1991, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato de empreitada de construção do Centro de Saúde e Segurança Social, na Madalena do Mar,

em que é adjudicatária a sociedade que gira sob a firma "Vicente Pestana Aragão, Ldª", e delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa

**Resolução nº. 879/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 1991, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato de empreitada de saneamento da Zona Baixa do Caniço - 1ª. fase - Estação Elevatória e Emissário Terrestre, em que é adjudicatária a sociedade denominada "SOCOPUL-Sociedade de Construções e Obras, SA", e delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa

**Resolução nº. 880/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 1991, resolveu:

1-Atribuir à Cruz Vermelha Portuguesa-Delegação da Madeira um subsídio eventual no valor de 1.300 contos, destinado à comparticipação nas despesas com obras de beneficiação e aquisição de equipamento para o Centro de Convívio para Idosos na Ilha do Porto Santo.

2-Esta despesa tem cabimento pela rubrica 950/610.02 do Orçamento da Direcção Regional da Segurança Social.

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa

**Resolução nº. 881/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 1991, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da acta de expropriação das parcelas de terreno nºs. 29, 30 e 32, necessárias à obra de "Construção do Viaduto sobre a Ribeira do Porto Novo e seus acessos", em que são expropriados Jorge Luís Acciaiuoli de Freitas e consorte;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa

**Resolução nº. 882/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 1991, resolveu:

Atribuir um subsídio no montante de 10.000.000\$00, à empresa "Jornal da Madeira, Lda.", destinado a viabilizar o funcionamento daquela empresa.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.01.02. alínea B.

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa

**Resolução nº. 883/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 1991, resolveu:

Autorizar a Secretaria Regional das Finanças a transferir a título de comparticipação financeira por conta dos encargos assumidos com o Plano de Investimentos das Autarquias abaixo mencionadas o montante global de 69.500.000\$00, conforme a seguir se refere:

Câmara Municipal de Santa Cruz - 8.500.000\$00

Câmara Municipal de Machico - 6.000.000\$00

Câmara Municipal de São Vicente - 5.000.000\$00

Câmara Municipal do Funchal - 50.000.000\$00

Total - 69.500.000\$00.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05 (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa

**Resolução nº. 884/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 1991, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal a importância de 6.441.406\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Arruamento de Ligação entre o Nó da Via Distribuidora com a Cota 200 e a E.R. 105", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05 (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa

**Resolução nº. 885/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 1991, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Funchal a importância de 1.964.991\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Infraestruturas de águas residuais nas Zonas Altas do Concelho do Funchal", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05 (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa

**Resolução nº. 886/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 1991, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal a importância de 8.166.633\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Interligações de Aduções de água à Cidade do Funchal", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05 (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa

**Resolução nº. 887/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 1991, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal a importância de 11.144.369\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Abastecimento de água à Zona Super Alta de Santo António", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05 (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa

#### Resolução nº. 888/91

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 1991, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal a importância de 4.257.680\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Caminho Velho da Ajuda/Calçada do Amparo", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05 (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa

#### Resolução nº. 889/91

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 1991, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal a importância de 6.929.421\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Ligação da Rua Dr. Brito Câmara/Caminho da Penteada", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50,

Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05 (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa

#### Resolução nº. 890/91

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 1991, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal a importância de 3.960.881\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Recuperação da Zona Histórica da Cidade do Funchal", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05 (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa

#### Resolução nº. 891/91

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Agosto de 1991, resolveu:

a) Aprovar a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno nº. 45, necessária à obra de "Implantação e Estação de Tratamento e Destino Final dos Resíduos Sólidos no Sítio da Meia Serra, Freguesia da Camacha, Concelho de Santa Cruz", em que é expropriada D. Augusta Batista que também usa Augusta de Nóbrega;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa

Preço deste número: 84\$00

		<b>ASSINATURAS</b>				
<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	Completa (Ano) ...	6 600\$00	(Semestral) ...	3 300\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	
	1ª Série " ...	2 200\$00	"	1 100\$00		
	2ª Série " ...	2 200\$00	"	1 100\$00		
	3ª Série " ...	2 200\$00	"	1 100\$00		
	4ª Série " ...	2 200\$00	"	1 100\$00		
	Duas Séries " ...	4 400\$00	"	2 200\$00		
	Três Séries " ...	6 600\$00	"	3 300\$00		
<p>Números e Suplementos - Preço por página 6\$00            A estes valores acrescem os portes de correio            (Portaria nº 277/90, de 31 de Dezembro)</p>						

Execução gráfica "Jornal Oficial"